

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro - Formiga
CEP: 35570-128 CNPJ: 16.784.720/0001-25 Telefone: (37) 3329-1800
Site: www.formiga.mg.gov.br

Parâmetros: Data Final: 27/02/2025; Tipo de Período: DATA_REGISTRO; Data Inicial: 27/02/2025; Entidade: {"valor": "1173", "descricao": "MUNICIPIO DE FORMIGA"}; Considerar Registro de Preços?: SIM; Ligar Despesas?: NAO; Situação da Despesa: COM_OU_SEM_DESPESAS

Processo	Licitação	Forma de Julgamento	Tipo de Processo	Fundamento Legal	Registro	Abertura	Homologação	Total Licitado
46/2025	33/2025 DL	Menor Preço	Contratação Direta	Lei 14133/2021, Art.75, I	27/02/2025			1.200,00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção do veículo coletor de caçambas de lixo, placa HLF 8442 - Marca/Modelo: Iveco Eurocargo 170E22 - Ano fabricação/ano modelo: 2011, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.								
47/2025	34/2025 DL	Menor Preço	Contratação Direta	Lei 14133/2021, Art.75, II	27/02/2025			2.800,00
Objeto: Prestação de serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, no setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.								
Total de Processos: 2								
Total Geral Licitado: 4.000,00								



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE FORMIGA

Relação dos Objetos da Licitação

Página: 1 / 1

Data: 27/02/2025

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Proc/Contrato	Data	Modalidade	Licitação	Homologado	Andamento	Total
Dispensa de Licitação						
47/2025	27/02/2025	Dispensa de licitação	DL 34/2025	0,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL:				0,00	2.800,00	2.800,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro - Formiga

CEP: 35570-128 CNPJ: 16.784.720/0001-25 Telefone: (37) 3329-1800

E-mail: Site: <http://www.formiga.mg.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 100/2025

Solicitante:	Rafaela Cunha	Data da Solicitação:	24/02/2025
Organograma:	0900100389 - SECRETARIA DE SAUDE		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto:	Prestação de serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, no setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.		
Justificativa:	A contratação do serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado é fundamental, visto que a Vigilância Epidemiológica desempenha um papel crucial na monitorização e controle de doenças, e a instalação de ar condicionado proporciona um ambiente de trabalho confortável e saudável para os profissionais. Condições térmicas adequadas são fundamentais para a produtividade e o bem-estar da equipe. Ambientes climatizados podem ser mais facilmente controlados em termos de ventilação e filtragem do ar, o que é especialmente importante em um contexto de vigilância epidemiológica. A qualidade do ar é fundamental para prevenir a propagação de doenças. Um ambiente climatizado contribui para a eficiência das atividades de vigilância, permitindo que os profissionais realizem suas funções de forma mais eficaz, especialmente em períodos de alta demanda, como surtos ou epidemias. A manutenção dos sistemas de ar condicionado é fundamental para garantir seu funcionamento adequado e prolongar sua vida útil. Isso evita falhas que poderiam comprometer as atividades da Vigilância Epidemiológica. Dessa forma, a instalação e manutenção de ar condicionado para a Vigilância Epidemiológica não apenas melhora as condições de trabalho, mas também é uma medida estratégica para garantir a eficácia das ações de saúde pública e a proteção da população.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	600568820-3	1,00	SV	Instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado acima de 12.000 btus	1.000,0000	1.000,00
2	600568820-2	3,00	SV	Instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado de até 12.000 btus	550,0000	1.650,00
3	600567284-4	1,00	SV	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado acima de 12.000 btus	150,0000	150,00
Preço Total:						2.800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
795 - 09.002.10.305.0016.2107.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica - SAÚDE	1.500.000.1002	2.800,00

Formiga, 24 de Fevereiro de 2025.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Formiga, 24 de Fevereiro de 2025.

Órgão: Prefeitura de Formiga
Sector Requisitante: Vigilância Epidemiológica
Responsável pela demanda: Stephanie da Silva Costa
E-mail: epidemiologiaformiga@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem como fulcro a manifestação expressa da necessidade de compra direta, dispensa de licitação do serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado, o mesmo será realizado no setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação do serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado é fundamental, visto que a Vigilância Epidemiológica desempenha um papel crucial na monitorização e controle de doenças, e a instalação de ar condicionado proporciona um ambiente de trabalho confortável e saudável para os profissionais. Condições térmicas adequadas são fundamentais para a produtividade e o bem-estar da equipe. Ambientes climatizados podem ser mais facilmente controlados em termos de ventilação e filtragem do ar, o que é especialmente importante em um contexto de vigilância epidemiológica. A qualidade do ar é fundamental para prevenir a propagação de doenças.

Um ambiente climatizado contribui para a eficiência das atividades de vigilância, permitindo que os profissionais realizem suas funções de forma mais eficaz, especialmente em períodos de alta demanda, como surtos ou epidemias. A manutenção dos sistemas de ar condicionado é fundamental para garantir seu funcionamento adequado e prolongar sua vida útil. Isso evita falhas que poderiam comprometer as atividades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

Vigilância

Epidemiológica.

Dessa forma, a instalação e manutenção de ar condicionado para a Vigilância Epidemiológica não apenas melhora as condições de trabalho, mas também é uma medida estratégica para garantir a eficácia das ações de saúde pública e a proteção da população.

3. FUNDAÇÃO LEGAL

A atividade de contratação pública é regulamentada pela Lei Federal nº14.133/2021. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

No entanto, há casos em que a licitação é impossível ou inviável. Nesses casos, a lei prevê exceções, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista que, para continuidade dos serviços prestados no setor de Vigilância Epidemiológica, se torna imprescindível do serviço de instalação e manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado tendo em vista que o valor da contratação do serviço será de R\$2.800 (Dois mil e oitocentos reais), verifica-se que é possível a utilização da Dispensa de Licitação de Valor, que é prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, que assim prevê, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de prestação de serviços e aquisições, fundamentado no Decreto 10.312 de 4 de março de 2024. Portanto esta compra esta plenamente justificada, pois cumpre aos requisitos legais e atende ao interesse público.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E LOCAL DE ENTREGA

Diante da necessidade apresentada, a descrição e o respectivo quantitativo do objeto da demanda sucederão com base na tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTU'S	SV	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSTALAÇÃO DESINSTALAÇÃO APARELHOS CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTU'S	E DE DE	SV	3	R\$550,00	R\$1.650,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTU'S	DE DE ACIMA	SV	1	R\$150,00	R\$150,00

A realização do serviço deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer na Vigilância Epidemiológica, localizada no Endereço: Rua Floriano Peixoto, 121, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 795 - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso 1.500.000.1002

7. PREVISÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A fim de assegurar a integridade da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se que o serviço deverá ser entregue o mais rápido possível. Logo, almeja-se que até na segunda quinzena de março deverá ser efetuada a realização do serviço.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO A SER PAGO

A contratação será realizada junto a empresa **AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.435.573/0001-52, pois a empresa apresentou todos os documentos solicitados e dispõe de toda regularidade fiscal conforme exigido no Decreto 10.312 de 4 de março de 2024.

9. ÁREA REQUISITANTE

Vigilância Epidemiológica, setor integrante da Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA - MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144
CNPJ: 16.784.720/0001-25


Stephanie da Silva Costa
CPF 087 049 796-05

Stephanie da Silva Costa

Requisitante


Wender A. de Oliveira
Secretário de Saúde
Formiga - MG

Wender Antônio de Oliveira

Ordenador de Despesas da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA: DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 264 - CENTRO.
FORMIGA - MINAS GERAIS - compra07saude@gmail.com
CEP 35570-090 - TELEFONE: (37) 3329-1144

Formiga, 19 de Fevereiro de 2025

COLETA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTU'S	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTU'S	Serviço	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTU'S	Serviço	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total Geral:				R\$	R\$ 2.800,00

FAVOR ASSINAR E COLOCAR CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DA EMPRESA.

Ar serviços Especializados Ltda.

Rua: São Luiz Gonzaga, 1415, bairro São Luiz

Formiga - MG Cep: 35.577 - 010

Vel: 37.9.9909 - 9786 CNPJ: 14.435.573/0001-52

Rafaela Cunha



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Teixeira Soares, 150 - CENTRO - CNPJ N.º 16.784.720/0001-25

FONE: (0xx37) 3329-1144

CEP: 35570-090 - E-MAIL: compra07saude@gmail.com - FORMIGA-MG

COLETA DE PREÇOS POR TELEFONE

COLETA DE PREÇOS				DATA: 21 / 02 / 2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Empresa	Empresa
	Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto orçado, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto da presente coleta.			Empresa: Albano Bruno dos Reis 07023216642 CNPJ: 18.582.780/0001-90 End: Rua Padre Fernando, 157 Formiga MG	Empresa: Cláudio Nogueira CNPJ: 16.888.188/0001-96 End: Avenida Paulo de Brito, 44, Centro, Formiga MG
1	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTU'S	Serviço	1	Nome: Albano Telefone: 99906-0854	Nome: Cláudio Telefone: 99969-5560
2	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTU'S	Serviço	3	Valor unitário: R\$ 2.500,00 Valor total: R\$ 2.500,00	Valor unitário: R\$ 1.100,00 Valor total: R\$ 1.100,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ACIMA DE 12.000 BTU'S	Serviço	1	Valor unitário: R\$ 1.150,00 Valor total: R\$ 3.450,00	Valor unitário: R\$ 800,00 Valor total: R\$ 2.400,00
				Valor unitário: R\$ 250,00 Valor total: R\$ 250,00	Valor unitário: R\$ 250,00 Valor total: R\$ 250,00
Assinatura do (a) responsável pela coleta:					

Stephanie da Silva Costa

AR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1415, SÃO LUIZ, FORMIGA -M.G
TEL: 9-9909-9786 EMAIL : andersonassessoriacontabil@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa AR Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ: 14.435.573/0001-52. Por intermédio de seu representante legal Sr. Nilton César de Sousa da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 088.814.656-63, portador do RG nº MG- 15.775.346. Declaro, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21

Formiga, 24 de fevereiro de 2025.



Nilton César de Sousa da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.435.573/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2011
NOME EMPRESARIAL AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIZ GONZAGA	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 35.577-010	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO FORMIGA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 9909-9786
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 15:47:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400510776

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORMIGA

Local

5 JUNHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Marinely de Paula Bomfim
Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/389.004-4	MGP2400510776	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.814.656-63	NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

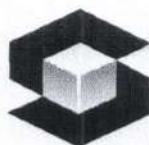


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/14



SOLUÇÃO

Contábil

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE AR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

NILTON CESAR DE SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/10/1987, inscrito no CPF sob o nº. 088.814.656-63 e carteira de identidade nº MG- 15.775.346, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua São Luiz Gonzaga, nº 1415, bairro são luiz, CEP 35.577-010 Formiga/MG BRASIL, 14.435.573 Nilton Cesar Sousa da Silva, inscrito no cnpj nº 14.435.573/0001-52, situado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 1415, bairro são luiz, CEP: 35.577-010, FORMIGA/MG, resolve pelo presente alterá-los e os fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições, **ora transforma seu registro de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente o sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza girará sob o nome, **AR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002 e na Lei nº 6.404 de 15/12/1976, está no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA- AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio **NILTON CESAR DE SOUSA DA SILVA**, fará um aporte de capital de no valor de 40.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando o montante de R\$ 40.000,00, desta forma o capital será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o capital será integralizado em moeda corrente dos pais.

Sócios	N.º de Quotas	Reais
NILTON CESAR DE SOUSA DA SILVA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 - Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafaela Cunha

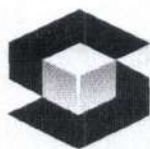


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/14



SOLUÇÃO
Contábil

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza jurídica limitada girará sob o nome empresarial **AR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002 e na Lei nº 6.404 de 15/12/1976, esta no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade limitada tem como sede a cidade de Formiga- MG, a Rua São Luiz Gonzaga, nº 1415, bairro são luiz, Formiga- MG, Cep: 35.577-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **14.435.573/0001-52**, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade exercerá, a partir desta data, com dedicação exclusiva às atividades:

PRINCIPAL: Comércio varejista de materiais de construção em geral.

SECUNDÁRIA: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Rebela Cumba
Responsável

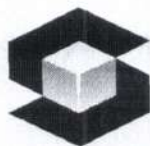


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14



SOLUÇÃO

Contábil

quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas no contrato social em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

Sócios	N.º de Quotas	Reais
NILTON CESAR DE SOUSA DA SILVA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO UM: A sociedade empresária individual, passa a condição de sociedade empresária unipessoal, após as mudanças, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO DOIS: O capital antes de empresário individual ira compor o novo capital social da sociedade limitada.

PARÁGRAFO TRES

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

- A)** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.
- B)** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 e Artigo 997, VIII do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

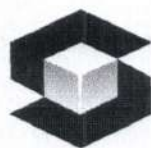
Rafaela Cunha
Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SOLUÇÃO

Contábil

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **NILTON CESAR DE SOUSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos de interesse da sociedade, sendo-lhes expressamente proibida de escrevê-la em endossos, avais, saques de favor, abonos e fianças, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula, vedado o uso da firma em atos estranhos aos escopos sociais, cabendo a mesma o uso da denominação social, representando a sociedade em juízo e nas relações com terceiros, praticando todos os atos pertinentes da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Ao administrador, pelo efetivo desempenho de suas funções, será atribuída uma retirada mensal a título de pró-labore, cujas importâncias serão levadas a débito da conta de "Retiradas Pró-Labore" ou outra conta substituta.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuências dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àquele que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes prestando contas justificadas, ao administrador, de sua administração e na proporção societária de cada sócio, **ou de forma desproporcional onde serão distribuídos os lucros e prejuízos correspondentes ao período.**

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Roberta Cunha
Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÕES DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, ou outros assuntos constantes da ordem do dia, sendo tomadas em reuniões convocadas pelos administradores, nos casos previstos em lei e no contrato, sendo dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavraturas no livro de Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A convocação para a reunião de sócios, se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Inciso 2º, do Artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3 / 4 (três quartos) do capital social, em seguida qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do Inciso 3º, do Artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social. De acordo com o Artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

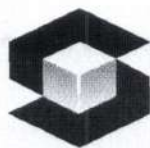
CONFERE COM O ORIGINAL
Rafaela Cunha
Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SOLUÇÃO

Contábil

seguintes matérias, ressalvada o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social;
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. O pedido de recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

A) unanimidade de votos, enquanto não estiver totalmente integralizado o capital social;

A-1) a designação de administrador não sócio;

B) no mínimo, 75% do capital social;

B-1) qualquer alteração do contrato social;

B-2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

C) no mínimo, 2/3 do capital social;

C-1) a destituição de sócio administrador nomeado no contrato;

D) no mínimo, mais de 50% do capital social;

D-1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; D-2) a destituição dos administradores;

D-3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

D-4) pedido de recuperação judicial.

E) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei modificar

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafaela Cunha
Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SOLUÇÃO

Contábil

ou exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em doze prestações mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, segundo deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Por justa causa, cometida por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente, um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos sócios, por via judicial.

Também poderão ser excluídos da sociedade um ou mais sócios que, por deliberação da maioria representativa de mais da metade do capital social, entender que estes estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, sendo de justa causa mediante alteração contratual, reservado o exercício de direito de defesa. A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a sociedade se resolver a um ou mais sócios, o valor das quotas será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, observado o disposto na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Marinely de Paula Bomfim
Responsável

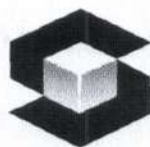


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14



SOLUÇÃO

Contábil

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios ou pela vontade deles, desde que representem 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos e previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, observar-se na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas n.º 6.404/1976, aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de **Formiga, estado de Minas Gerais**, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de quaisquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente, reservando uma via de igual teor e forma, indo para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 - Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafaela Cunha
Responsável

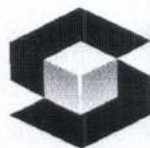


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



SOLUÇÃO
Contábil

Formiga- M.G, 10 de Junho de 2024.

NILTON CESAR DE SOUSA DA SILVA

CPF: 088.814.656-63

MG- 15.775.346

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Av. Paulo Lins, 32, 3º andar, Centro - Formiga/MG - Cep: 35570-072

Telefax: 37 3443-2467 – Email: solucaofga@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafaela Cunha
Responsável



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/389.004-4	MGP2400510776	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.814.656-63	NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFERE COM O ORIGINAL

Paula Cunha
Responsável

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, de NIRE 3121531391-2 e protocolado sob o número 24/389.004-4 em 24/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215313912, em 01/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.814.656-63	NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.814.656-63	NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2024, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/389.004-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215313912 em 01/07/2024 da Empresa AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Nire 31215313912 e protocolo 243890044 - 24/06/2024. Efeitos do registro: 10/06/2024. Autenticação: 2BB3106E6E2C4D1B7140EBF99C5731A92C50C287. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/389.004-4 e o código de segurança nbpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NOME

NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15775346 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
088.814.656-63 13/10/1987

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS
ARAUJO DA SILVA
LUCILENE SOUSA DA
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04102420497

VALIDADE

04/06/2025

1ª HABILITAÇÃO

23/05/2009

OBSERVAÇÕES



VALID

Nilton Cesar Sousa da Silva

BIDO PLASTIFICAR
3445630

LOCAL

FORMIGA, MG

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

12/06/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

[Signature]

43576096385
MG574255516

ASSINATURA DO EMISSOR

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafaela Cunha
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 14.435.573/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:27 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **CD80.B163.D9EC.7E7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.435.573/0001-52

Código de Controle: CD80.B163.D9EC.7E7F

Data da Emissão: 10/02/2025

Hora da Emissão: 15:10:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/02/2025, com validade até 09/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.435.573/0001-52

Razão Social:

NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

Endereço:

QUINTINO BOCAIUVA 354 / CENTRO / COLATINA / ES / 35570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025**Certificação Número:** 2025021421162018875904

Informação obtida em 24/02/2025 15:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.435.573/0001-52

Razão social: NILTON CESAR SOUSA DA SILVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421162018875904
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012508272018875944
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010402312018875929
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121602392018875970
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112702412018875949
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110820022018875998
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102003022018875957
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100119402018875996
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206062018875955
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082402302018875922
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402072018875902
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619502018875904
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719162018875958
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801552018875972
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006162018875968
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101522028681802
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221223600543662
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401390389063378
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519195502741814
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511255415558528
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012701523257893970
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804162870152378
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007345662228454
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108143478670179
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201185185992360
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102405480767545225
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100519230241806176
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091601503811086760
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804503724510100
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919325813563932
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100000001000700

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201365331552453
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302015095756113
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502003826036955
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050601531002048118
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701272709913570
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902010637036935
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031001505099562405

Resultado da consulta em 25/02/2025 08:55:22

Voltar



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001853918.00-06	CNPJ/CPF: 14.435.573/0001-52	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO LUIZ GONZAGA	NÚMERO: 1415	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO LUIZ	CEP: 35577010
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000850121513



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM:
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
Negativa	24/02/2025
	25/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001853918.00-06	CNPJ/CPF: 14.435.573/0001-52	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R SAO LUIZ GONZAGA		NÚMERO: 1415	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO LUIZ	CEP: 35577010	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

一、



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.435.573/0001-52

Certidão n°: 10866169/2025

Expedição: 24/02/2025, às 16:07:18

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.435.573/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.435:573/0001-52

Certidão nº: 10866169/2025

Expedição: 24/02/2025, às 16:07:18

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.435.573/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 14435573000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUT2196WNW0MXN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.formiga.mg.gov.br>

Formiga (MG), 24 de Fevereiro de 2025

Município de Formiga

MUNICIPIO DE FORMIGA

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

**Código de
controle**

CWUT2196WNW0MXN1



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWUT2196WNW0MXN1
Data da emissão:	24/02/2025 15:35:48
Válido até:	26/03/2025
Contribuinte:	AR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome fantasia:	
CNPJ:	14.435.573/0001-52
Endereço:	SAO LUIZ GONZAGA, 1415
Bairro:	SAO LUIZ
Cidade:	Formiga
CEP:	35.577-010
UF:	MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 14.435.573/0001-52

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 16:06

FORMIGA, 24 de Fevereiro de 2025 às 16:06

Código de Autenticação: 2502-2416-0651-0205-8992

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sair

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2502-2416-0651-0205-8992

Pesquisar

Principalidade - Tabela

Código verificador: 2502-2416-0651-0205-8992

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_28319647.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 25 de Maio de 2025.

Visualizar Arquivo/Certidão



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 14.435.573/0001-52

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2025 às 16:06

FORMIGA, 24 de Fevereiro de 2025 às 16:06

Código de Autenticação: 2502-2416-0651-0205-8992

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.